PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05981/09

Autor: ALBERT DICKSON
Data: 29/09/2009
Classif.: OUTROS
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a criar no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e Lazer - SEJEL, o Programa Ginástica nas Praças e dá outras providências".

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizada a criação do Programa Ginástica nas Praças, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e Lazer - SEJEL, tendo por objetivo propor, organizar e desenvolver a prática de ginástica e atividades físicas orientadas.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e Lazer criará, em sua estrutura e sem aumento de despesa, um núcleo que terá como objetivo propor, organizar, estimular ações voluntárias de grupos, empresas, organizações ou pessoas que manifestem intenção em participar do Programa de Ginástica nas Praças.

Art. 2º - Os órgãos da administração municipal aos quais estejam afetos programas voltados para assistência da terceira idade, educação, saúde e prevenção ao uso de drogas, poderão ser considerados parceiros prioritários para o presente programa.

Art. 3º - Aos participantes do programa deverá ser exigida avaliação médica de suas condições clínicas e assegurado acompanhamento de profissional de saúde durante as atividades físicas.

Art. 4º - O Poder Executivo, objetivando a implementação do Programa Ginástica nas Praças, poderá firmar convênios e acordos de colaboração com entidades civis, empresas, órgãos governamentais, pertencentes a estruturas de outros entes federativos e organizações não governamentais.

Art. 5º - No desenvolvimento do programa em comunidades de baixa renda e carentes será obrigatório a divulgação de noções de preservação do Meio Ambiente.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de setembro de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 01 de outubro de 2009.